



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

LEI N° 909/2004.

DATA: 30 de Novembro de 2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em termo de cessão de uso uma área de terras para MADEGAL MADEIRAS LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma área de terras de propriedade deste Município, através de Termo de Cessão de Uso, com a área de 4.571,00 m²(quatro mil, quinhentos e setenta um metros quadrados), que faz parte do lote rural n.º 118(cento e dezoito), da Linha Iguaçu, Município de Cruz Machado, matriculado sob n.º 11.742 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória-PR.

Artigo 2º - A referida Cessão de Uso destina-se a Instalação da Empresa MADEGAL MADEIRAS LTDA, Comércio Varejista de Madeiras e seus Artefatos, inscrita no CNPJ 04.586.711/0001-40.

Artigo 3º- O prazo da respectiva cessão de uso será por 5(cinco) anos , podendo ser prorrogável, as demais condições e critérios, serão estabelecidos no próprio Termo de Cessão de Uso, com a concordância de ambas as partes.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de Novembro de 2004.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal